

O QUE É VIOLÊNCIA DE GÊNERO?

A violência de gênero é qualquer tipo de agressão, seja ela física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial, contra uma pessoa, homem ou mulher, em situação de vulnerabilidade.

Porém, os índices mais altos de violência são contra as mulheres e é por isso que devemos voltar nossa atenção para este fato.



LEI MARIA DA PENHA

Certamente você já deve ter ouvido falar sobre essa lei, mas você sabe quem é Maria da Penha?

Vamos lá, Maria da Penha é farmacêutica, natural do Ceará, que sofria constantes agressões de seu marido.

Além de agredi-la com socos e tapas, houve um dia em que ele tentou matá-la e esta tentativa de homicídio a deixou paraplégica. A partir da denúncia de Maria, muitas mulheres se sentiram encorajadas em fazer o mesmo e se libertar dos seus agressores.

Sancionada em 07 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha, nº 11.340, visa proteger todas as pessoas que se identificam com o sexo feminino, heterossexuais e homossexuais, incluindo também as mulheres transexuais.

VOCÊ SABE QUAIS SÃO OS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?

VIOLÊNCIA SEXUAL:

muito além do sexo sem consentimento, esse tipo de violência vai desde os direitos reprodutivos da mulher, sua autonomia sexual, ataques, comentários, investidas sexuais indesejadas e até tráfico humano.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA:

de difícil percepção, são condutas e falas que resultam em danos emocionais e de autoestima, como: ameaças, restrição ao direito de ir e vir, perseguição, ciúmes excessivos, proibição de acesso ao trabalho e às relações sociais, insultos, manipulações, humilhações.

VIOLÊNCIA

PATRIMONIAL:

são episódios de destruição parcial ou total aos objetos da vítima de forma proposital, retenção ou subtração de bens, de documentos pessoais ou ainda de recursos econômicos, como, por exemplo, dinheiro.

VIOLÊNCIA FÍSICA:

atos violentos com uso da força física, como tapas, chutes, socos, empurrões, puxões de cabelo, enforcamento, sufocamento, etc.

VIOLÊNCIA MORAL:

é quando o agressor atribui à mulher informações falsas que comprometam a imagem e reputação. Injúria, calúnia e difamação também fazem parte deste tipo de violência.

Além destes tipos de violência, alguns comportamentos, crenças e falas, infelizmente, ainda seguem sendo parte do nosso dia a dia, como comentários pejorativos desferidos pessoalmente ou através das redes sociais.

Lugar de mulher é na cozinha.

Mulher direita não bebe.

Se usou saia na rua é porque ta pedindo...

Mulher que transa no primeiro encontro não serve para casar.

Batom vermelho é coisa de vagabunda.

Vale lembrar que **mensagens que seguem essa linha também se enquadram em violência contra a mulher.**

Sejamos a diferença que chama a atenção pelos bons exemplos, onde cada um de nós faz a nossa parte para que esse tipo de comportamento tenha um fim.

O QUE FAZER CASO SOFRA OU PRESENCIE ALGUMA DAS VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER CITADAS ANTERIORMENTE?

Agora que já foram explicadas quais são os tipos de violência, se você sofrer ou presenciar alguma delas **denuncie através dos seguintes números 180, que é a Central de Atendimento à Mulher, 181 ou 190.**

Quando o ato está acontecendo:

os envolvidos são enviados para a delegacia de plantão, onde a vítima terá a oportunidade de falar e representar contra o agressor. No mesmo local, serão solicitadas as medidas protetivas de urgência.

Quando o ato já aconteceu:

a vítima deverá comparecer diretamente na Delegacia de Orientação e Proteção à Família, onde fará a representação criminal e as solicitações das medidas protetivas.

O QUE SÃO MEDIDAS PROTETIVAS?

Medidas protetivas são as determinações que tem como objetivo evitar novas violências à vítima. Dentre as principais estão:



o afastamento do agressor



a proibição de contato



a fixação de limite mínimo de distância.

Caso o agressor descumpra as medidas protetivas determinadas por ordem judicial, a vítima deve comunicar imediatamente às autoridades policiais através de um novo boletim de ocorrência.

CENTRO INTEGRADO DA MULHER

Além da Polícia Militar e Civil, as mulheres vítimas de violência também são assistidas pelo Centro Integrado da Mulher. **Neste espaço, ela será acolhida e encaminhada aos outros órgãos da rede de proteção e enfrentamento da violência doméstica**, que atuam nas áreas de saúde, assessoria jurídica, atendimento psicossocial, abrigo, cursos de formação e outras políticas públicas.

As mulheres assistidas pela entidade também poderão recorrer ao núcleo de práticas jurídicas das Universidades em Uberaba para tratar sobre as questões do direito de família.

Muitas vezes a mulher que sofre agressão se pega, inconscientemente, presa a um círculo vicioso e tende a repetir frases como:

“Se sair de casa, não tenho para onde ir.”

“Ele disse que se eu contar seria pior.”

“É que já são tantos anos juntos.”

“Insisto pelos nossos filhos.”

“Ele disse que ia mudar.”

FONTE: Instituto Maria da Penha

Não julgue a vítima, pelo contrário, ajude! **Lembre-se: não precisa ser vítima para denunciar!**

NÃO SE CALE, DENUNCIE: 180, 181 E 190.



DeltaSucroenergiaSA



0800 9433 582



www.deltasucroenergia.com.br

